



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

### Lei nº 1.114, de 08 de Abril de 2014.

“Autoriza o Município de Albertina a celebrar Convênio com Instituição Financeira, com a finalidade de viabilizar empréstimos financeiros, sob consignação em folha de pagamento dos servidores e agentes políticos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Albertina autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras, por meio de sua Prefeitura ou Câmara Municipal, objetivando a concessão de empréstimos pessoais aos agentes políticos e ou servidores públicos integrantes de seu quadro efetivo, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta, com consignação em folha de pagamento.

Art. 2º A parcela a ser consignada em folha de pagamento não poderá exceder de 30% (trinta inteiros por cento) do valor bruto da remuneração do tomador do empréstimo.

Art. 3º Poderá firmar o convênio estipulado nesta Lei:

I - instituição constituída sob a forma de cooperativas de economia e crédito mútuo, de acordo com a Lei Federal nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

II - instituições bancárias ou financeiras credenciadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º Os órgãos públicos do Município de Albertina atuarão como repassadores à Instituição financeira, designada no art. 3º, do valor consignado de cada parcela, não se responsabilizando, em nenhuma hipótese, pela dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo tomador do empréstimo.



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de Abril de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal